



Sumário

| | |
|--|----|
| Atos do Chefe do Poder Executivo | 01 |
| Atos da Secretaria de Saúde | 05 |
| Atos da Secretaria de Assistência Social | 07 |
| Atos da SEMAE | 08 |

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 007/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 008/2025 EMPRESA CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de Individualização de parcelas mensais referente ao Recolhimento do Parcelamento do FGTS junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a serem distribuídos em contas individuais dos servidores municipais descritos no NDFC - Termo de Retificação nº 200.700.651 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) – Parcelamento do período de Abril/1986 à Dezembro/2012.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA CORTEZ

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 010/2025 EMPRESA T SANTOS MOREIRA LTDA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), com alimentação do E-SOCIAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

VALDIRENE MORAES DE JESUS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 005/2025 EMPRESA DOMINGOS ALVES VIANA - MEI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para



atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

VALDIRENE MORAIS DE JESUS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 011/2025.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DOMINGOS ALVES VIANA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais,

do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DOMINGOS ALVES VIANA - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa DOMINGOS ALVES VIANA - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.04.04.122.0404.2.005 - 3.3.90.39 - Manut. Das Atividades Administrativas em Geral, Fonte 1500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 31 dias mês de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo nº 007/2025

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve homologar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, em favor da empresa: DOMINGOS ALVES VIANA – MEI, CNPJ: 52.471.693/0001-02 e adjudicar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as



determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 006/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO ainda a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam incluídos o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – 04 Representantes do Poder Executivo Titular: João Soares Campos

Suplente: Izanildes Alves Marinho

Titular: Pedro Lima de Souza

Suplente: Marcivânia Soares da Cruz

Titular: Idenilton Araújo Melo

Suplente: Valdirene Moraes de Jesus

Titular: Ricardo da Silva Rocha Suplente: Getúlio da Silva Filho

a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: Marly Oliveira Gama da Silva

Suplente: Hildeane Pereira Campos

b) 01 Representante do SEMAE;

c) Titular: Izabel Cristina Rocha da Silva

d) Suplente: José Lucas dos Santos Neto

e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Joana Darc Pereira da Silva

Suplente: Rivania Correia de Macedo Teixeira

f) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação; Titular: Rita Carvalho da Silva Tavares

Suplente: Genésia Coelho dos Santos

g) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Titular: Jaiuma Pereira da Silva

Suplente: Luan Marcos Potpê Pires Krahô

II – 01 Representante da Câmara de Vereadores; Titular: Betânia Guedes

Suplente: Osório Pinheiro Filho

III – 01 Representante dos Prestadores de Serviços; Titular: Wilson Bento dos Santos

Suplente: Lindomar Maciel Machado

IV – 02 Representantes da Sociedade Civil: Titular: Rosilene Costa da Silva

Suplente: Raimundo Soares Sobrinho

a) 01 Representante de Entidade de ensino superior;

b) 01 Representante de entidade ligada ao meio ambiente ou área de saneamento.

Titular: Eliesio Coelho Aguiar

Suplente: Bruno Dhon Ellon Ferreira da Rocha

VI – 01 Representante do Núcleo intersetorial de cooperação técnica da FUNASA (NICT)

Titular: Selestina Delmundes Bezerra

Suplente: Sandra Maria da Cunha

Suplente: Ana Marise Pereira Gomes

§ 1º Para cada representante titular, será indicado 01 suplente.

§ 2º O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 3º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 4º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.



Art. 4º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Técnico: Marly Oliveira Gama da Silva

II - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; Técnico: Joana Darc Pereira da Silva

III - Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social; Técnico: Jaiuma Pereira da Silva

IV - Técnico da Secretaria Municipal de Administração; Técnico: Itallo Brasil Costa Campos

V - Técnico do Serviço Municipal de Saneamento – SEMAE. Técnico: Izabel Cristina Rocha da Silva

VI- Técnicos Representantes da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Titular: Aurélio Pessoa Picanço

Suplentes: Thiago Costa Gonçalves Portelinha Sérgio Carlos Bernardo Queiroz

Tatiana ferreira Wanderley

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo

Etapas 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.

Etapas 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento. II - FASE II – Elaboração do PMSB

Etapas 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapas 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapas 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapas 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapas 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico; III - FASE III – Aprovação do PMSB

Etapas 9 – Aprovação do PMSB

Art. 6º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da Saúde e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º. Este Decreto revoga o Decreto nº052/2022 de dezembro de 2022.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2025 .

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 067/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2010 de 01 de março de 2010, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora MAGDA ALVES DA COSTA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária efetiva, lotada na Prefeitura Municipal de Itacajá, para o Fórum Salatiel Correia – Comarca de Itacajá – TO, conforme ofício nº 773/2025 de 29 de janeiro de 2025, a contar da data de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com o ônus para o Tribunal de Justiça, devendo a mesma ao fim do período citado, retornar a sua função de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 31 dias



do mês de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº064/2025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERA A SENHORA SÔNIA MARIA CORREIA DA COSTA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO: Considerando que a servidora solicitou a exoneração para tomar posse em cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora SÔNIA MARIA CORREIA DA COSTA do Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 065/2025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERAR A SENHORA MAGDA ALVES DA COSTA SANTANA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal 583/2022 de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MAGDA ALVES DA COSTA SANTANA do Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica a dispensa de licitação nº 007/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, nos termos e condições constantes no Edital. Que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail saúde.itacajato@gmail.com, a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacaja 30/01/2025

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fara realizar: Dispensa nº 008/2025, cujo objeto é: Contratação de Empresa para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar do prazo de 03(três) dias uteis da publicação deste aviso. Oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacaja 30/01/2025

Gustavo Guimaraes Paiva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fara realizar: Dispensa nº 008/2025, cujo objeto é: Contratação de Empresa para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar



condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar do prazo de 03(três) dias úteis da publicação deste aviso. Oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacaja 30/01/2025

Gustavo Guimaraes Paiva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através do Secretario Municipal de Saúde, publica a dispensa de licitação nº 010/2025, cujo objeto é: Prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacaja-TO. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Itacaja 30/01/2025

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 009/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a

adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 14/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria para elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas e gestão de convênios estaduais e federais, de forma continuada, prestação de contas cadastramento e gerenciamento e prestação de contas “online” de convênios nos portais de convênios: TRANSFERETO, SISMOB, FNS, INVESTSUS, SAIPS e E-GESTOR para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 15/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº



007/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para coleta, transporte e transbordo, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) grupo ‘A’, ‘B’ e ‘E’ produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacajá – TO.

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atos da Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 001/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 003/2025 EMPRESA GETULIO COELHO DE SOUA E CIA (LIQUIGÁS).”

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito do petróleo – GLP, acondicionado em botijões GLP de 13 Kg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, com todo o suporte técnico necessário.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Gestão.

§ 1º O representante da Gestão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal

PORTARIA Nº 002/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 002/2025 EMPRESA CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME.”

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a Supervisão da Escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, nos fechamentos de Balancetes Mensais, e elaboração dos Anexos e Balanços da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, com todo o suporte técnico necessário.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Gestão.

§ 1º O representante da Gestão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá, Estado do Tocantins, 13 de



janeiro de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 003/2025

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá

CNPJ: 00.001.594/0001-55

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto). em favor da empresa T SANTOS MOREIRA LTDA , inscrita no CPNJ nº50.626.831/0001-41 , no valor total de R\$ 54.00,000 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá/TO, em Itacajá/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

José Lucas dos Santos Neto
Secretário Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 008/202

PROCESSO: 008/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (Softwares) abrangendo migração, instalação e manutenção dos sistemas de: Recursos Humano e Folha de pagamento, Gestão do Patrimônio e controle de almoxarifado, Gestão de

Compras, Contabilidade Pública, inclusive Portão da Transparência no município de Itacajá-TO.

PARTES: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ITACAJÁ, CNPJ:00.001.594/0001-55.

Empresa: EMPRESA DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA, CNOJ: nº. 07.727.569/0001-00

OBJETO do Termo Aditivo: Alterar a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato n. 008/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, com base no art. 107 e 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 22.600,80 (vinte e dois mil seiscentos reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026

Data da assinatura: 31/01/2025

ASSINATURAS: Jose Lucas dos Santos Neto – Serviço Municipal de Agua e Esgoto; Empresa EMPRESA DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA, Arquilene de Sousa Viana – Representante legal.



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá - TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

